

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Lei nº 301.

Concede Título Honorário de Cidadania
Pocinhense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a
conceder de acordo com o artigo 9º, inciso I, letra "m", da Lei Complementar nº 2
de 17 de fevereiro de 1971, Lei Orgânica dos Municípios, um Título Honorário de Ci-
dadania Pocinhense ao Revmo. FREI DAMIÃO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publica-
ção, revogadas as disposições em contrário à mesma.


J U S T I F I C A T I V A


Em virtude de o referido Frade, em suas peregrinações de ci-
dade em cidade, vir à nossa cidade, para em Missões, dá ao nosso povo as suas mensa-
gens de Fé e um melhor modelo de Vida para alcançarmos a Salvação de nossas almas;

Considerando, que cada cidade que ele visita, o Poder Legis-
lativo da mesma lhe dá um Título Honorário de Cidadão, em reconhecimento pelo seu
valiosíssimo Trabalho de Evangelização; e,

Considerando, ainda, que como representantes do povo Poci-
nhense, cabe-nos oferecer-lhe tal Honraria, nada mais justo, Nobres Colegas, que
prestarmos esta Homenagem ao mesmo.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 31 de março de
1978.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 185 do livro de
Registro de Lei nº 4
Em 31 de março de 1978


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Lei nº 307.

Concede Título Honorário de Cidadania
Pocinhense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a
conceder de acôrdo com o artigo 9º, inciso I, letra "m", da Lei Complementar nº 2
de 17 de fevereiro de 1971, Lei Orgânica dos Municípios, um Título Honorário de Ci-
dadania Pocinhense ao Revmo. FREI DAMIÃO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publica-
ção, revogadas as disposições em contrário à mesma.

J U S T I F I C A T I V A

Em virtude de o referido Frade, em suas peregrinações de ci-
dade em cidade, vir à nossa cidade, para em Missões, dá ao nosso povo as suas mensa-
gens de Fé e um melhor modelo de Vida para alcançarmos a Salvação de nossas almas;

Considerando, que cada cidade que ele visita, o Poder Legis-
lativo da mesma lhe dá um Título Honorário de Cidadão, em reconhecimento pelo seu
valiosíssimo Trabalho de Evangelização; e,

Considerando, ainda, que como representantes do povo Poci-
nhense, cabe-nos oferecer-lhe tal Honraria, nada mais justo, Nobres Colegas, que
prestarmos esta Homenagem ao mesmo.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 31 de março de
1978.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA

Prefeito Registrado às fls. 185 do livro de

Registro de Lei nº 3

Em 31 e março 1978

